

O referido empreendimento localiza-se no Casal do Relvão, freguesia de Carregueira, município da Chamusca.

Considerando que os referidos loteamentos se destinam à instalação de indústrias de reciclagem, de energias alternativas e de transformação de resíduos, assumindo uma importância decisiva no âmbito do desenvolvimento sustentável do município;

Considerando que o local de implantação dos referidos loteamentos se encontra na proximidade de um aterro de resíduos sólidos urbanos, de um aterro de resíduos industriais banais, de uma central de triagem e de dois centros integrados de recuperação, valorização e eliminação de resíduos, perigosos (CIRVER), projectos de reconhecida importância nacional;

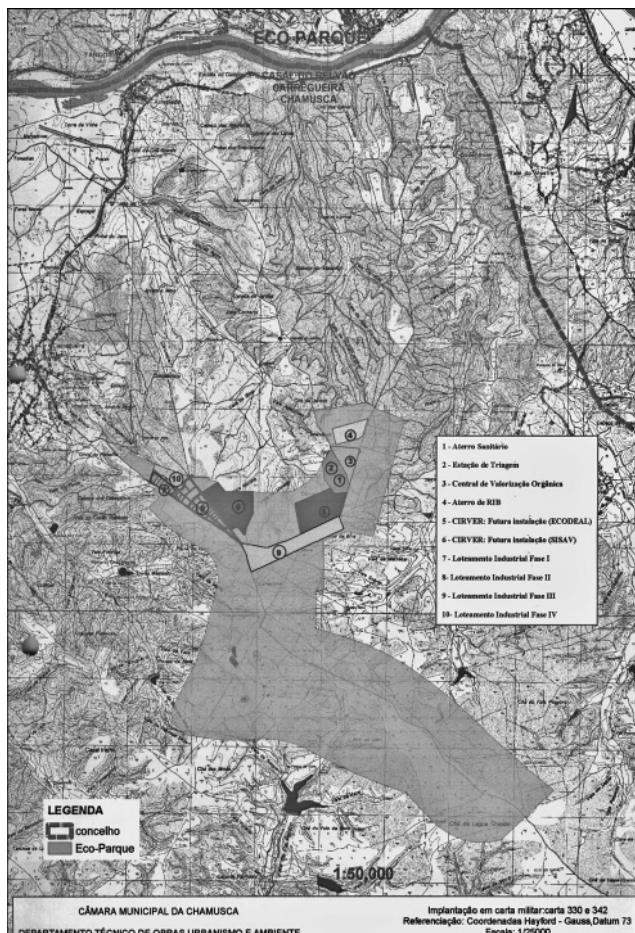
Considerando que a execução e localização dos referidos loteamentos irá potenciar a criação de condições para a instalação de novas empresas, numa lógica de sinergias e de complementaridades no âmbito do tratamento de resíduos e gestão ambiental;

Considerando que na proposta de revisão do Plano Director Municipal da Chamusca, procedimento de dinâmica esse que se encontra actualmente em curso, se prevê a reclassificação da área a ocupar pelos referidos loteamentos como «área multiusos», de modo a possibilitar o respectivo licenciamento municipal;

Considerando, por último, que o incêndio ocorrido se ficou a dever a causas às quais a requerente é alheia;

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de Março, e tendo presente a delegação de competências prevista no despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional no Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, é reconhecido o relevante interesse geral do empreendimento denominado «ECO Parque — Loteamentos industriais — Fases II, III e IV — Casal do Relvão» a desenvolver na freguesia de Carregueira, município da Chamusca, na área delimitada na planta anexa ao presente despacho, percorrida pelo incêndio acima referido e, consequentemente, determinado o levantamento das proibições estabelecidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 1.º do mesmo diploma legal, na mesma área.

9 de Janeiro de 2009. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 4549/2009

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, que SIFUCEL — Silicas, S. A., requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de caulino e quartzo, numa área localizada no concelho de Rio Maior, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73 (Melriça):

Área total do pedido: 0,47 km²

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	- 66851,474	- 37680,064
2	- 66813,680	- 37731,010
3	- 66832,020	- 37746,170
4	- 66698,240	- 37996,170
5	- 66689,060	- 38340,470
6	- 66910,000	- 38671,970
7	- 66979,080	- 38751,760
8	- 67037,621	- 38482,148
9	- 67060,400	- 38429,890
10	- 67113,510	- 38416,750
11	- 67195,753	- 38341,080
12	- 67168,000	- 38318,000
13	- 67099,300	- 38265,200
14	- 66900,900	- 38109,100
15	- 66935,000	- 38090,000
16	- 66992,000	- 38059,000
17	- 67024,000	- 38026,000
18	- 67005,000	- 38009,700
19	- 67026,000	- 37985,000
20	- 66987,700	- 37951,500
21	- 67095,000	- 37869,000
22	- 67107,762	- 37857,866
23	- 67163,000	- 37859,000
24	- 67230,000	- 37854,000
25	- 67298,000	- 37856,000
26	- 67333,000	- 37848,000
27	- 67398,400	- 37765,400
28	- 67484,750	- 37690,717
29	- 67480,030	- 37672,740
30	- 67559,360	- 37638,040
31	- 67449,830	- 37483,830
32	- 66985,980	- 37464,270
33	- 66930,130	- 37566,230

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, ou a manifestarem preferência, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Avenida de 5 de Outubro, 87, 5.º andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

4 de Fevereiro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
301360421

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso n.º 4550/2009

Por despacho de 31 de Outubro de 2008, do Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, foi autorizado o cancelamento da carreira de serviço público de passageiros Alvará 6773 Moita — Quinta do Conde (P/Penalva), requerida por TST — Transportes Sul do Tejo, S. A., com sede na Rua Marcos Portugal — Laranjeiro 2810-260 Almada.

18 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *Luís Teixeira*.
301130268